

-----**ACTA N.º 3/2016**-----

**-----ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
PONTE DE SOR, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, e sendo vinte horas e trinta minutos, compareceram no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, os (as) Senhores (as): João José de Carvalho Taveira Pinto, Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Morujo Henriques, Primeiro Secretário, Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Nuno Jorge Pinto de Castro, Joaquim Manuel Oliveira Dias, Sebastião Marçal Simões, António José Vences Martins, José António Pires de Matos, Fernando de Oliveira Rodrigues, Nuno Miguel Lopes Pinheiro, Florentino Maria Lourenço, Lisete Maria Henriques Fragoso Marques, Manuel Prates Mendes Miguel, João Maria Rosa Isidoro, Susana Isabel do Vale Martins Soeiro Delgadinho, Cláudio Miguel Graça do Nascimento Rosa Castanheira, Joaquim do Nascimento Ramos, António Maria Ramos Ricardo, José Manuel dos Santos, Presidente da Junta da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, António Correia Constantino, Presidente da Junta de Freguesia de Montargil, Fernando Manuel Graça d'Albuquerque, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Presidente da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, Manuel Martins de Matos Cunha, Presidente da Junta de Freguesia de Longomel, e Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, em substituição do Senhor Pedro Miguel Felisberto Oliveira, de acordo com o requerimento apresentado pelo mesmo, datado de vinte e nove (29) de junho do corrente ano, e que a seguir se transcreve na íntegra: << Pedro Miguel Felisberto Oliveira, membro da Assembleia Municipal eleito pela Coligação Democrática Unitária (CDU), vem nos termos do disposto pelo número dois (2), do artigo septuagésimo oitavo (78.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove (169/99), de dezoito (18) de Setembro, com as posteriores alterações, comunicar a V. Exa., que se fará substituir na Assembleia Municipal do dia 29/06/2016, pela Senhora Cláudia Sofia da Luz Nunes Alvarenga, cidadã imediatamente a seguir na respetiva lista, igualmente proposta pelo Partido Comunista Português.>>, no sentido de realizarem a décima quarta sessão da Assembleia Municipal de

Ponte de Sor, no novo mandato deste Órgão Autárquico, eleito através do acto eleitoral para as Autarquias Locais, realizado no passado dia vinte e nove de Setembro do ano de dois mil e treze.-----

-----Faltas: Faltaram os Senhores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e Rui Miguel Canha Nunes, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, cujas faltas foram posteriormente justificadas pela Mesa.-----

-----Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Depois de constituída a respetiva Mesa, com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto, o Senhor Joaquim Morujo Henriques, Primeiro Secretário e a Senhora Maria do Carmo da Silva Fortes Soares, Segundo Secretário, e se ter verificado a existência de Quórum, deu-se início à referida sessão que para o efeito havia sido convocada.-----

-----Entrou-se de seguida no **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, colocou à apreciação e votação a Ata número dois, relativa à sessão ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de abril, de dois mil e dezasseis.-

-----Depois de ter havido algumas intervenções sobre a respetiva Ata, nomeadamente algumas pequenas correções, por parte dos Senhores António Maria Ramos Ricardo, Nuno Miguel Lopes Pinheiro e Cláudio Miguel Graça do Nascimento Rosa Castanheiro, e o Senhor Presidente da Assembleia ter dito que tais correções iriam ser efetuadas, a mesma foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

-----Depois o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho

Taveira Pinto, informou que também tinha sido recebida alguma correspondência no período compreendido entre os meses de fevereiro e abril do corrente ano, sendo que se qualquer membro desejasse verificar o poderia fazer.-----

-----Seguidamente interveio o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, apresentando em nome da bancada do Partido Socialista, uma proposta sobre a Escola Pública, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o ensino deve contribuir para a superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, habilitando os cidadãos a participar democraticamente numa sociedade livre, promovendo a compreensão mútua, a tolerância e o espírito de solidariedade;-----

Considerando que a Constituição da República Portuguesa atribui ao Estado o dever de promover uma rede de estabelecimentos públicos que satisfaça as necessidades da população, artigo 75.º;-----

Considerando que, no essencial, a Escola Pública tem cumprido a sua missão, apesar das limitações impostas por motivos de várias ordens, reconhecendo-se nela uma resposta de qualidade para todos, fruto do esforço dos seus profissionais, encarregados de educação, autarcas e de todos os que acreditam ser a Escola Pública a promotora de progresso, de igualdade de oportunidades, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, com vista à construção de um futuro democrático e solidário;-----

Considerando que as respostas educativas quer sejam públicas quer sejam privadas têm natureza distinta e, como tal, deverão ser respeitadas;-----

Considerando o momento importante que vivemos no capítulo da educação, apelamos ao Governo que garanta o que mais seja adequado à Escola Pública, reforçando ainda mais a sua qualidade, contratualizando com o privado somente nos casos em que a resposta pública não se verifique.>>.-----

-----**Não havendo qualquer intervenção sobre a proposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto colocou-a à votação, tendo a mesmo sido aprovado por unanimidade.**-----

-----Em seguida voltou a intervir o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, apresentando uma outra proposta, em nome da bancada do Partido Socialista, sobre a reorganização administrativa das freguesias, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << As

freguesias foram oficialmente criadas no ano de 1878, através do Código Administrativo, elaborado por António Rodrigues Sampaio, sendo consideradas, no sistema administrativo português, o nível autárquico de base, tendo uma importância primordial na máquina do Estado pois é a administração pública mais próxima do cidadão, aquela que, na primeira linha, resolve os problemas básicos que compete ao Estado.-----

A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado, a extinção / agregação das freguesias – à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos – inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local.-----

Assim, e:-----

Tendo em consideração que, ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupanças significativas ao Estado, resultando mesmo em muitas situações encargos acrescidos para as Freguesias, já que em muitos casos aumentou substancialmente o número de Presidentes em Regime de Meio Tempo e em Regime de Tempo Inteiro;-----

Tendo em consideração que a reforma administrativa imposta pelo Governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu, antes agravou, os principais problemas com que se confrontam as freguesias;-----

Tendo em consideração que da agregação das freguesias resultaram várias desvantagens, nomeadamente: menor proximidade com os cidadãos; perda de identidade das freguesias ou dificuldade em conciliar as várias identidades; mais área territorial e menos recursos; aumento das tarefas dos membros do Executivo, que ficam sem tempo para dar resposta aos problemas, exigindo mais esforço e disponibilidade por parte dos mesmos;-----

A Assembleia Municipal de Ponte de Sor, reunida em vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (2016), delibera:-----

1.- Reafirmar a importância do estudo sobre a reorganização administrativa das freguesias

que foi executado contra a vontade das populações e dos respetivos órgãos autárquicos, devolvendo a estes a decisão sobre as mesmas;-----

2.- Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reanálise da reorganização administrativa das freguesias, de modo a que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições para as mesmas no ato eleitoral de dois mil e dezassete (2017).>>.-

-----Não havendo qualquer intervenção sobre a proposta, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto colocou-a à votação, tendo a mesmo sido aprovado por maioria com vinte (20) votos a favor, um (1) voto contra, pertença do Senhor José António Pires de Matos, do Partido Social Democrata (PSD) e um (1) voto de abstenção, pertença do Senhor Fernando de Oliveira Rodrigues, do Partido Socialista.-----

-----Não havendo mais intervenções no PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, entrou-se de seguida no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, que foi para tal finalidade, que a sessão havia sido convocada.-----

-----PONTO UM – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Interveio o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que todas as informações constavam dos documentos enviados a todos os membros, sendo que se alguém desejasse mais alguma explicação, poderia colocar a questão, que posteriormente lhe seria dada a resposta sobre qualquer dúvida, não deixando no entanto de realçar que no Diário de Tesouraria, ainda não constava os cerca de cinco milhões de euros que a Autarquia tinha a receber, enquanto que relativamente às obras em curso, as

mesmas estavam identificadas, mas também gostava de deixar uma outra informação que era a que até ao final do ano, se devia iniciar a reabilitação do Caminho Municipal número mil e sessenta e um (1061), assim como a Segunda Fase do Ninho de Empresas e as Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

**-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE,
TOMAR CONHECIMENTO.-----**

**-----PONTO DOIS – TOMADA DE CONHECIMENTO DA RENÚNCIA DOS
ELEMENTOS DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----**

-----Os originais dos documentos relativos à informação, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor António Maria Ramos Ricardo, perguntando sobre em que estado se encontrava a situação, e se não iria ser nomeada uma Comissão Administrativa, para resolver a situação, ao mesmo tempo que perguntava se a Câmara Municipal não teria que fazer alguma coisa neste caso.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que neste momento não estava nas mãos da Câmara Municipal fazer alguma coisa ou efetuar alguma diligência, sendo que só quando não existir mais qualquer solução a nível da Assembleia de Freguesia, é que posteriormente se deveria nomear uma Comissão Administrativa para o efeito, até se realizarem novas eleições.-----

-----Também usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, dizendo que apesar dos membros da Junta de Freguesia terem pedido a renúncia dos cargos, os mesmos continuavam em exercício para as funções correntes da Freguesia, até serem substituídos e nesse caso não iria haver Comissão Administrativa, sendo que se não houvesse uma solução possível, tudo teria que ser comunicado superiormente.-----

-----Ainda interveio o Senhor José António Pires de Matos, dizendo que não sabia porque razão os elementos da Junta de Freguesia de Galveias se tinham demitido, e também pensava que iria existir uma Comissão Administrativa.-----

-----Voltou a responder o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, dizendo que neste caso particular, a Assembleia de Freguesia de Galveias, teria que tentar encontrar uma solução, sendo que se essa solução não fosse possível, seria comunicado aos órgãos de direito que naquele momento era impossível existir uma solução, no sentido de que fossem marcadas novas eleições e os partidos políticos concorrerem, mas até lá o Senhor Presidente da Junta continuava em funções correntes, como era óbvio.-----

-----Por último, interveio o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, dizendo que neste caso o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Galveias, iria esgotar todas as possibilidades através da Assembleia de Freguesia, no sentido de se arranjar um novo Executivo e que caso não fosse possível, então a situação teria que ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais e ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, no sentido de que este pudesse então nomear uma Comissão Administrativa até à marcação de novas eleições.-----

-----Não houve mais intervenções.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO TRÊS - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

-----PONTO QUATRO - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA.-----

----PONTO CINCO - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

-----PONTO SEIS - APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA MINUTA DE ADITAMENTO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL, RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (2015/2016).-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa

própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

-----PONTO SETE – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA OS ARRANJOS EXTERIORES DO MOINHO DE VENTO, À JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

-----PONTO OITO – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA MOÇÃO RELATIVA À REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE ACÔR.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Moção, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA MOÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO

PERTENÇA DE UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS)).-----

-----PONTO NOVE – APRECIACÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, DE DOIS MIL E QUINZE (2015) – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, DE ACORDO COM A ALÍNEA H) DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos ao Relatório, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

-----PONTO DEZ – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPCÕES DO PLANO E SEGUNDA (2.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), DE ACORDO COM A ALÍNEA A) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, referindo que o assunto tinha a ver principalmente com a decisão de se avançar para as obras das Infraestruturas Básicas do Loteamento do Laranjal, em Montargil, sendo que como não estava cabimentado no Orçamento Municipal, havia necessidade de se efetuar a referida Revisão, para solucionar o assunto.-----

-----Não houve mais qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSTE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU).-----

-----PONTO ONZE – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE QUE SEJA FIXADO O NÚMERO MÁXIMO DE QUATRO UNIDADES ORGÂNICAS DE 3.º GRAU, A QUE CORRESPONDE O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU, CONFORME ORGANOGRAMA DO ANEXO I, DA PRESENTE ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A ALÍNEA M) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Não houve qualquer intervenção.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSTE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU).-----

-----PONTO DOZE – APRECIACÃO / APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM A ALÍNEA K) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Os originais dos documentos relativos à Proposta, ficarão arquivados em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, no respetivo maço de documentos, devidamente numerados e rubricados.-----

-----Começou por intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, dizendo que antes de colocar o assunto propriamente dito à apreciação e votação, gostava de efetuar uma proposta de recomendação à Câmara Municipal, já que entendia pertinente que tal acontecesse, até pelo conhecimento que tinha tido do trabalho sério, importante, relevante e competente do Senhor Vice-Presidente da Autarquia, sobre o assunto, em conjunto com os seus colegas das outras Autarquias do Distrito e com a CIMAA, mas não queria deixar de alertar que há uns anos atrás, num processo de excelência que foi o investimento do Senhor António Martins, da Subcentro, em Ponte de Sor, o mesmo deixou de receber uma verba de cerca de setecentos mil euros, como lhe competia, devido à Lei sobre o assunto não estar devidamente regulamentada, que era o que nesta Lei também poderia acontecer, já que a mesma também não estava regulamentada. Disse ainda que tinha contactado diversos representantes de outras Câmaras Municipais e outras Comunidades Intermunicipais, tendo constatado que nem todos estava a agir da mesma forma, portanto umas faziam da mesma maneira que a questão de Ponte de Sor, outras com algumas reservas e outras aceitando, mas com a condição de que a Lei fosse regulamentada e principalmente o seu artigo 12.º. Também informou que, consultou uma jurista conceituada de Coimbra, sobre o assunto, a qual igualmente lhe transmitiu algumas reservas sobre a questão, razão pela qual gostaria de ajudar a Autarquia, através da apresentação de tal proposta de recomendação, a qual a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, RELATIVA AO ASSUNTO DA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM A ALÍNEA K) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

<< A Lei n.º 52/2015 publicada em Diário da República, 1.ª Série, no dia 09 de junho de 2015, obriga-se no artigo 15.º do preâmbulo ao seguinte: “A presente Lei é regulamentada no prazo de 90 dias, a contar da data da sua publicação:-----

- Considerando que os 90 dias se extinguiram no dia 07 de Setembro de 2015; Considerando que o anterior Governo em data previsível e após a sua publicação até ao dia em que foi substituído, por força do ato eleitoral entretanto acontecido não regulamentou a Lei n.º 52/2015.-----

A Lei n.º 52/2015 de 09 de junho de 2015, obriga no seu artigo 12.º ao seguinte.-----

Fundo para o Serviço Público de Transportes.-----

“Por forma a auxiliar o financiamento das autoridades de transportes, o Governo deverá criar o Fundo para o Serviço Público de Transportes, sujeito à tutela conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, dos Transportes e do Ambiente, devendo ser regulamentado até 30 de junho de 2016”.-----

- Considerando que até à presente data, dia 24 de junho de 2016, a regulamentação obrigatória deste Fundo no valor de 3 milhões de euros, ainda não aconteceu.-----

- Considerando que este Fundo é extremamente importante para socorrer os Municípios através das respetivas CIMA, em que delegam as competências suportadas na Lei n.º 52/2015m de 09 de junho, para implementação das políticas que a Lei atrás referida lhes confere na área dos transportes públicos terrestres;-----

- Considerando que faltam seis dias para se extinguir o prazo que acontecerá por força da Lei, em 30 de junho de 2016, para que o fundo financeiro no valor de 3 milhões de euros seja regulamentado;-----

- Considerando em termos meramente jurídicos que a Lei n.º 52/2015, só existe porque foi objeto de publicação em 09 de junho de 2015, mas carecendo de força de Lei;-----

- Considerando que existem inúmeros exemplos de legislação, que nunca foi objeto de regulamentação, daí advindo prejuízos graves e irremediáveis tanto para a Administração Pública como para os Investidores Privados;-----

- Considerando que é obrigação da Administração Local e dos Portugueses em geral, se

rebelarem contra os comportamentos menos sérios do legislador, de modo a suprimirem os erros com a maior brevidade, não havendo possibilidade de merecerem o benefício da dúvida pelo seu passado pouco virtuoso;-----

- Considerando que manda a boa gestão pública, ser-se prudente quando a decisão assenta em pressupostos de legalidade dúbia e sem garantias de haver suporte financeiro para a implementação duma boa ministração da Delegação de Competências, como emana da falta de regulamentação do artigo 15.º do preâmbulo e do artigo 12.º, ambos da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015;-----

- Considerando que o Município de Ponte de Sor não pode aceitar eventualmente ser prejudicado, direta ou indiretamente pela inépcia legislativa decorrente da falta de regulamentação da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015;-----

- Considerando que se encontram vários diplomas com agendamento marcado para serem discutidos e votados pelos Deputados na Assembleia da República, visando alterações à Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015 e apresentados pelos Partidos da maioria que suporta o atual Governo;-----

- Considerando o atrás exposto e concordando esta Assembleia Municipal na generalidade com a Delegação de Competências do Serviço de Transporte de Passageiros do Município de Ponte de Sor para a CIMAA do Norte Alentejo, reunida em sessão ordinária em 24 de junho de 2016, recomenda junto do Executivo do Município, que a Delegação de Competências atrás referida, só seja executável quando a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015, for regulamentada e sobretudo quando for regulamentado o seu artigo 12.º.>>-----

-----Interveio primeiramente o Senhor José António Pires de Matos, perguntando se a proposta de recomendação era feita somente à Câmara Municipal.-----

-----Respondeu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, referindo que tal recomendação era feita à Câmara Municipal, a qual a podia aceitar ou não, não sendo uma proposta com força de lei, mas antes uma tentativa de ajudar na resolução da questão.-----

-----Depois usou da palavra o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, dizendo que sobre tal proposta de recomendação, e utilizando uma expressão popular, referiu que “cautelas e

caldos de galinha nunca fizeram mal a ninguém”, e sendo verdade que a Lei não tinha sido regulamentada, mas também era verdade que a mesma Lei entrava em vigor sessenta (60) dias, após a data da sua publicação, e nesse sentido a falta de regulamentação não eliminava a entrada em vigor dessa mesma Lei, o que nesse sentido e até não querendo meter a foice em seara alheia, até porque existiam juristas na Assembleia Municipal, mas também teve oportunidade de ter falado com dois jurista especialistas em Direito Administrativo, e aquilo que eles lhes transmitiram, era que não estar regulamentada, não queria dizer que a referida Lei não entrasse em vigor, sendo que aquilo que estava em causa era a Delegação de Competências, mesmo com a devida regulamentação. Continuou, dizendo que o acordo era bastante claro quando dizia que não fixava soluções definitivas, até porque estavam para ser aprovados vários outros diplomas na Assembleia da República, havendo por isso cautelas nestas circunstâncias, tendo até para o efeito lido alguns excertos do referido Acordo de Delegação de Competências, para justificar as afirmações proferidas.-----

-----Voltou a intervir o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, referindo que já tinha entendido o que o Senhor Nuno Jorge Pinto de Castro, tinha dito, e nesse caso até aquilo que lhe parecia era que a questão em causa teria uma importância diminuta e como essa Delegação de Competência até não teria substância então até poderia esperar, mas isso era uma interpretação, já que como se costumava dizer “cada português cada sentença”, mas pelo contrário aquilo que estava em causa era a regulamentação da lei, que poderia prejudicar qualquer Instituição ou Entidade, quando as coisas não estavam completamente regulamentadas, sendo sempre os mais fracos que seriam lesados, sendo por isso que outras Comunidades Intermunicipais, só iriam avançar para estas Delegações de Competências, quando a regulamentação fosse feita e concretamente a regulamentação do artigo décimo segundo (12.º), e nesse sentido até se poderia esperar algum tempo, razão pela qual os argumentos antes apresentados pelo Senhor Nuno Jorge, lhe parecia que caíam pela base nesse sentido.-----

-----Também usou da palavra o Senhor António Maria Ramos Ricardo, referindo que já tinha falado com algumas pessoas sobre o tema, entre elas o Senhor Presidente da Câmara de Sousel e com pessoas ligadas ao Hospital de Portalegre, e que rapidamente chegava à

conclusão de que com estas situações, se poderá dizer que o litoral iria ser sempre mais beneficiado e o interior continuava mais isolado, o que pronunciava que a regionalização ficava mais longe.-----

-----Interveio novamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, dizendo que no momento o que se estava a discutir era a proposta de recomendação, o que era diferente de se estar já a discutir concretamente o assunto relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos, mas não deixava de até se referir por exemplo às carreiras públicas para o Hospital ou o Tribunal de Portalegre, mas até por isso e outras situações é que tinha feito tal proposta de recomendação, estando a Câmara Municipal no seu direito de a acolher ou não, já que como todos sabiam sem dinheiro não havia Delegação de Competências e caso tudo avançasse e não houvesse esse dinheiro, então a Autarquia estaria a assumir que poderia vir a ter que gastar dinheiro do seu orçamento, se tudo não estivesse bem regulamentado, situação que não gostaria de ver acontecer mais tarde.-----

-----Ainda fez a sua intervenção o Senhor Manuel Prates Mendes Miguel, dizendo que que esta Lei, no seu artigo 15.º, previa que houvesse a regulamentação, a qual ainda não houve e nesse sentido a Lei não deve ser aplicada sem ser regulamentada, razão pela qual não lhe parecia nada descabido tal proposta de recomendação, atendendo a que a referida regulamentação era um imperativo.-----

-----Não havendo mais intervenções relativas à proposta de recomendação, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, colocou a referida proposta de recomendação à votação, tendo a mesma sido aprovada do seguinte modo:-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSETE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, CINCO (5) VOTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E O VOTO DE

ABSTENÇÃO DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS).-----

-----NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO, O SENHOR ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO, ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, DEVIDO A ESTAR AUSENTE DA SALA, NA ALTURA DA REFERIDA VOTAÇÃO.-----

-----Posteriormente entrou-se na discussão do assunto referente ao Ponto Doze, da Ordem de Trabalhos, propriamente dito, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, dizendo que gostava de agradecer a respetiva proposta de recomendação e agradecer o facto da Assembleia Municipal ter toda esta preocupação e com os pareceres jurídicos sobre o assunto, mas também gostaria de dizer que as decisões da CIMAA, também estavam suportadas por pareceres jurídicos. Continuou, afirmando que não lhe passava pela cabeça de forma alguma, que com a entrada em vigor dessa Lei, não houvessem contrapartidas financeiras para os Municípios, até porque estavam em causa a maior ou a quase totalidade dos Municípios do Distrito de Portalegre e os orçamentos dos mesmos teriam que ter um suporte financeiro para tal, porque caso contrário até seria uma situação muito grave, esperando por isso que tudo corresse bem. Terminou, referindo que a proposta de recomendação era pertinente e iria ser enviada à Câmara Municipal, mas que a próxima reunião do Executivo só se realizaria depois da situação de tal documentação ter de ser enviada até ao dia trinta (30) senão poderia estar-se em incumprimento com a Lei.-----

-----Não houve mais intervenções sobre o assunto.-----

-----O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, colocou a proposta relativa ao ponto doze da Ordem de Trabalhos, à votação, tendo a mesma obtido a seguinte decisão.-----

-----A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE QUINZE (15) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA

**(ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO
PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
UNITÁRIA, DE DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (JOÃO
JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO E ANTÓNIO JOSÉ VENCES
MARTINS) E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA
(JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS).**-----

-----Não havendo mais intervenções no **Período da Ordem do Dia**, entrou-se no **Período de Audição do Público**, onde o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, concedeu um período de cerca de trinta minutos, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Então, e não havendo mais nada a tratar, e sendo vinte e duas horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, deu por encerrados os trabalhos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Secretários.---
